

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Castro
Estado do Paraná

TITULAR: ALBINO SCHULTZ
CPF 004151389-49

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N.º 33.693

RUBRICA

CNM 086975.2.0033693-42

Data:- 24.04.2017 - O terreno rural situado no Bairro das Pedras, neste município, com a área de 500.029,05 metros quadrados, com a descrição do caminhamento e confrontações seguintes:- Partindo de um marco denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 612521.836 m e N= 7272653.872 m dividindo com a estrada do Cerne; daí segue confrontando com a estrada do cerne, com o azimute de 315°37'04" e a distância de 227.06 m até o marco 'ponto 1' (E=612363.021 m e N=7272816.148 m); daí segue com o azimute de 309°33'12" e a distância de 319.70 m até o marco 'ponto 2' (E=612116.523 m e N=7273019.732 m); daí segue confrontando com herdeiros de Adalberto Teixeira, com o azimute de 221°50'18" e a distância de 90.28 m até o marco 'ponto 3' (E=612056.303 m e N=7272952.471 m); daí segue com o azimute de 225°14'10" e a distância de 87.73 m até o marco 'ponto 4' (E=611994.015 m e N=7272890.694 m); daí segue com o azimute de 207°29'31" e a distância de 92.69 m até o marco 'ponto 5' (E=611951.228 m e N=7272808.473 m); daí segue com o azimute de 210°56'36" e a distância de 99.19 m até o marco 'ponto 6' (E=611900.225 m e N=7272723.399 m); daí segue com o azimute de 216°06'12" e a distância de 96.89 m até o marco 'ponto 7' (E=611843.134 m e N=7272645.117 m); daí segue com o azimute de 250°34'12" e a distância de 72.86 m até o marco 'ponto 8' (E=611774.421 m e N=7272620.879 m); daí segue com o azimute de 207°11'42" e a distância de 16.76 m até o marco 'ponto 9' (E=611766.761 m e N=7272605.971 m); daí segue com o azimute de 237°59'22" e a distância de 33.78 m até o marco 'ponto 10' (E=611738.117 m e N=7272588.065 m); daí segue com o azimute de 292°01'02" e a distância de 50.12 m até o marco 'ponto 11' (E=611691.648 m e N=7272606.856 m); daí segue com o azimute de 249°08'53" e a distância de 99.72 m até o marco 'ponto 12' (E=611598.461 m e N=7272571.361 m); daí segue confrontando com Edson Hitoshi Kayano, com o azimute de 144°19'31" e a distância de 68.23 m até o marco 'ponto 13' (E=611638.250 m e N=7272515.937 m); daí segue com o azimute de 129°01'06" e a distância de 86.45 m até o marco 'ponto 14' (E=611705.413 m e N=7272461.513 m); daí segue com o azimute de 152°20'11" e a distância de 48.82 m até o marco 'ponto 15' (E=611728.080 m e N=7272418.273 m); daí segue com o azimute de 128°58'04" e a distância de 61.27 m até o marco 'ponto 16' (E=611775.719 m e N=7272379.740 m); daí segue com o azimute de 141°32'54" e a distância de 57.67 m até o marco 'ponto 17' (E=611811.580 m e N=7272334.578 m); daí segue com o azimute de 154°50'33" e a distância de 34.74 m até o marco 'ponto 18' (E=611826.350 m e N=7272303.130 m); daí segue com o azimute de 122°09'43" e a distância de 35.55 m até o marco 'ponto 19' (E=611856.445 m e N=7272284.206 m); daí segue com o azimute de 110°14'58" e a distância de 48.79 m até o marco 'ponto 20' (E=611902.220 m e N=7272267.319 m); daí segue com o azimute de 150°29'39" e a distância de 47.48 m até o marco 'ponto 21' (E=611925.605 m e N=7272225.997 m); daí segue com o azimute de 108°17'20" e a distância de 34.77 m até o marco 'ponto 22' (E=611958.621 m e N=7272215.085 m); daí segue com o azimute de 96°11'59" e a distância de 42.24 m até o marco 'ponto 23' (E=612000.614 m e N=7272210.523 m); daí segue com o azimute de 151°16'27" e a distância de 16.41 m até o marco 'ponto 24' (E=612008.502 m e N=7272196.132 m); daí segue com o azimute de 172°45'51" e a distância de 47.06 m até o marco 'ponto 25' (E=612014.430 m e N=7272149.442 m); daí segue com o azimute de 151°08'01" e a distância de 19.97 m até o marco 'ponto 26' (E=612024.069 m e N=7272131.956 m); daí segue com o azimute de 118°48'36" e a distância de 10.57 m até o marco 'ponto 27' (E=612033.333 m e N=7272126.861 m); daí segue com o azimute de 27°24'01" e a distância de 31.73 m até o marco 'ponto 28' (E=612047.936 m e N=7272155.032 m); daí segue com o azimute de 51°31'43" e a distância de 12.17 m até o marco 'ponto 29' (E=612057.466 m e N=7272162.605 m); daí segue com o azimute de 107°15'20" e a distância de 11.15 m até o marco 'ponto 30' (E=612068.116 m e N=7272159.297 m); daí segue com o azimute de 181°13'11" e a distância de 25.74 m até o marco 'ponto 31' (E=612067.568 m e N=7272133.565 m); daí segue com o azimute de 197°11'58" e a distância de 79.66 m até o marco 'ponto 32' (E=612044.012 m e N=7272057.465 m); daí segue com o azimute de 158°56'13" e a distância de 31.53 m até o marco 'ponto 33' (E=612055.345 m e N=7272028.038 m); daí segue com o azimute de 99°32'19" e a distância de 20.26 m até o marco 'ponto 34' (E=612075.329 m e N=7272024.680 m); daí segue com o azimute de 117°44'04" e a distância de 22.62 m até o marco 'ponto 35' (E=612095.347 m e N=7272014.155 m); daí segue com o azimute de 65°04'00" e a distância de 51.42 m até o marco 'ponto 36' (E=612141.977 m e N=7272035.833 m); daí segue com o azimute de 110°58'55" e a distância de 15.42 m até o marco 'ponto 37' (E=612156.374 m e N=7272030.312 m); daí segue com o azimute de 157°14'45" e a distância de 20.13 m até o marco 'ponto 38' (E=612164.158 m e N=7272011.752 m); daí segue com o azimute de 216°51'40" e a distância de 19.97 m até o marco 'ponto 39' (E=612152.177 m e N=7271995.772 m);

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
33.693

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: P.JTXVXALMVL6tHN36tHN65A



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.697-5

e o código de verificação do documento: 8E8BJV

Consulta disponível por 30 dias



CNM 086975.2.0033693-42

CONTINUAÇÃO

dai segue com o azimute de 148°26'30" e a distância de 12.80 m até o marco 'ponto 40' (E=612158.876 m e N=7271984.866 m); dai segue com o azimute de 64°52'23" e a distância de 22.08 m até o marco 'ponto 41' (E=612178.869 m e N=7271994.243 m); dai segue com o azimute de 128°11'33" e a distância de 34.25 m até o marco 'ponto 42' (E=612205.790 m e N=7271973.064 m); dai segue com o azimute de 114°55'24" e a distância de 6.95 m até o marco 'ponto 43' (E=612212.095 m e N=7271970.134 m); dai segue com o azimute de 91°59'33" e a distância de 102.81 m até o marco 'ponto 44' (E=612314.838 m e N=7271966.560 m); dai segue confrontando com Jan de Boer, com o azimute de 21°48'47" e a distância de 175.42 m até o marco 'ponto 45' (E=612380.020 m e N=7272129.419 m); dai segue com o azimute de 15°05'54" e a distância de 39.66 m até o marco 'ponto 46' (E=612390.351 m e N=7272167.712 m); dai segue com o azimute de 10°11'36" e a distância de 114.80 m até o marco 'ponto 47' (E=612410.667 m e N=7272280.699 m); dai segue com o azimute de 358°26'34" e a distância de 36.28 m até o marco 'ponto 48' (E=612409.681 m e N=7272316.969 m); dai segue com o azimute de 16°51'35" e a distância de 55.86 m até o marco 'ponto 49' (E=612425.883 m e N=7272370.431 m); dai segue com o azimute de 3°17'01" e a distância de 104.46 m até o marco 'ponto 50' (E=612431.866 m e N=7272474.718 m); dai segue com o azimute de 359°31'54" e a distância de 62.39 m até o marco 'ponto 51' (E=612431.356 m e N=7272537.109 m); dai segue com o azimute de 37°46'20" e a distância de 147.72 m até o marco 'ponto 0=PP' (E=612521.836 m e N=7272653.872 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.-

Registro anterior:- Não consta.-

R-1 - 33.693 - Prot. 122.129 - 05.04.2017 - ADQUIRENTES:- **Alexandre da Silva**, agropecuarista, CI-RG nº 1.647.460-Pr, CPF nº 396.317.459-53 e sua mulher **Sandra de Fátima da Silva**, trabalhadora rural, CI-RG nº 9.791.867-8-Pr, CPF nº 435.402.449-72, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados no Km 137, da Rodovia do Cerne - PR 090, Bairro das Pedras, neste município; **Moisés da Silva**, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, CI-RG nº 4.051.514-3-Pr, CPF nº 547.263.369-91, residente e domiciliado no Km 137, da Rodovia do Cerne - PR 090, Bairro das Pedras, neste município; **Nereu Carlos da Silva**, agropecuarista, CI-RG nº 3.794.109-3-Pr, CPF nº 500.630.659-91 e sua mulher **Marli Ribeiro de Moura da Silva**, do lar, CI-RG nº 7.557.566-1-Pr, CPF nº 027.610.029-89, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Km 137, da Rodovia do Cerne - PR 090, Bairro das Pedras, neste município; **José Amoreci da Silva**, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, CI-RG nº 998.505-Pr, CPF nº 170.833.469-68, residente e domiciliado na rua Dagoberto Pusch nº 294, Jardim Social Arapongas, nesta cidade; e, **Avelina da Luz da Silva Rodrigues**, brasileira, viúva, cozinheira, CI-RG nº 2.088.659-5-Pr, CPF nº 359.182.689-87, residente e domiciliada no Km 137, da Rodovia do Cerne - PR 090, Bairro das Pedras, neste município.- USUCAPIÃO - Mandado de 13 de fevereiro de 2017, do Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Usucapião sob número 0000856-91.2013.8.16.0064, em que são requerentes Alexandre da Silva e sua mulher Sandra de Fátima da Silva, Moisés da Silva, Nereu Carlos da Silva e sua mulher Marli Ribeiro de Moura da Silva, José Amoreci da Silva e Avelina da Silva Rodrigues, homologado por sentença da Juiz de Direito Dr^a Michelle Delezuik, que julgou procedente o pedido da inicial, declarando, em decorrência da usucapião, o domínio do imóvel em favor dos adquirentes.- VALOR:- R\$ 1.000,00.- Isento do Funrejus.- R. 1.260,00 = R\$ 229,32.- Castro, 24 de abril de 2017.- O Oficial:-

R-2 - 33.693 - Prot. 145.384 - 07/07/2022 - EXEQUENTE:- Cristian Rulher da Silva.- EXECUTADO:- Nereu Carlos da Silva, CPF nº 500.630.659-91.- PENHORA - Termo de penhora de 26.05.2022, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos, da comarca de Ponta Grossa-Pr, extraído dos autos nº 0004065-92.2002.8.16.0019 de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, movida por Cristian Rulher da Silva contra Nereu Carlos da Silva.- VALOR DA EXECUÇÃO:- R\$ 255.301,48.- A presente penhora refere-se a parte ideal do imóvel pertencente ao executado Nereu Carlos da Silva.- Fica neste ato constituído depositário do bem penhorado o executado Nereu Carlos da Silva.- Dou fé.- (Custas à cobrar).- C. 1.293,60 VRC=R\$ 92,99.- R\$ ISS R\$ 2,79.- FADEP - R\$ 4,65.- Castro, 05 de Agosto de 2.022.- SELO DIGITAL Nº E241V.unqPy.Tpha2-bPRA7.4ze5A.- Escrevente:-

SEGUE



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Pedro Kaled, nº 56 - Centro
Comarca de Castro - Estado do Paraná
Oficial Designado.
Natanuel Vieira - Registrador
Telefone (42) 3232-1521 / 3233-7477

REGISTRO GERAL

FICHA

-2-

MATRÍCULA N.º 33.693

RUBRICA

LIVRO N.º 2

AV-3 - 33.693 - Prot. 146.772 - 17/10/2022 - PENHOR RURAL - Nos termos do art. 167, II, 34 da Lei Federal nº 6.015/1973, estão localizados no imóvel desta matrícula os bens móveis, 20 ha de Soja.- Isento do Funrejus de acordo com o número 1, letra "b", inciso VII, do artigo 3º da Lei Estadual nº 12.216/98.- Dou fé.- C. 315,00 VRC = R\$ 77,49.- ISS = R\$ 2,32.- FADEP = R\$ 3,87.- Castro, 17 de outubro de 2022.- SELO DIGITAL Nº F241V.XOqPT.2R1a2-4Fj8A.GPe23.- 0 Oficial Designado:-
Assinado digitalmente

CNM 086975.2.0033693-42

MATRÍCULA N.º
33.693

SEGUIE NO VERSO

Certidão nº 47058
CERTIFICO que este documento é reprodução fiel e atualizada do original arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis. Matrícula n.33.693.
O referido é verdade e dou fé. Castro - PR,30 de agosto de 2024.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.697-5
e o código de verificação do documento: 8E8BJV
Consulta disponível por 30 dias

